



PROCESSO Nº: 62974494/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

DESPACHO Nº 2346/2015 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- Todo o contido nos autos administrativos nº 62974494/2015, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2015, destinado a “Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos com montagem, execução e desmontagem (palco, painel de *led*, mesa de som, microfone, mesa, cadeiras e geradores, entre outros) para a viabilização do evento “Prêmio Funcionário Padrão 2015”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”;

- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade da autoridade competente “revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado”, o chamado mérito administrativo;

- O Despacho nº 081/2015 – FUMCADES, emitido pela Gerência do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público, que é o Departamento solicitante do presente certame, solicitando a revogação do mesmo;

- O Parecer Jurídico nº 3.100/2015 – ASJUR, que prestou consultoria sob o prisma estritamente jurídico;

- Que não é mais de interesse da Administração a continuidade do processo nº 62974494/2015, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015.

RESOLVE:



Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2015.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, para querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e do § 3º, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data do conhecimento do fato, devendo a referida resposta ser dirigida ao Sr. Valdi Camarcio Bezerra, no endereço Av. Cerrado, nº 999, Bloco 'B', Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.


—VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário